

INFORME OFICIAL

Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997
Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal
Rua Francisco s/n, Centro - Algodão de Jandaíra – PB CEP: 58.399-000
Gestão 2025-2028 | www.algodaodejandaira.pb.gov.br

ED. EXTRA FEVEREIRO/2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB

CULTURA

Segunda-feira, julho 15, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-020802
UF Ente Recebedor: PB
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE ALGODAO DE JANDAIRA
CNPJ Ente Recebedor: 01.612.471/0001-13
Valor Total do Plano de Ação: R\$ 43.001,84
Masked Input: 43 001.84

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome: ANDRE DE OLIVEIRA COSTA
Cargo: CONSULTOR CULTURAL
Telefone: (83) 98818-7388
E-mail: andre@cicdamas.com.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura: Não

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome: IRANEIDE SANTOS DE OLIVEIRA
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Telefone: (83) 99361-4344
E-mail: iraneide.educ@gmail.com

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O processo de participação social ocorreu a partir da publicação do chamamento público no Diário Oficial do Município e na divulgação nas redes sociais da gestão pública municipal e dos órgãos de cultura do poder público e sociedade civil. Em seguida, foi realizada a reunião com a classe artística da cidade de Algodão de Jandaíra para a discussão e aprovação do PAAR tendo como local o auditório da Câmara Municipal de Vereadores Casa Severino Jeremias da Trindade, localizado no centro do município, no dia 17 de maio de 2024 contando com a presença de fazedores e fazedoras de cultura das mais diversas linguagens artísticas num total de 38 participantes presentes.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://algodaodejandaira.pb.gov.br/portal/wp-content/uploads/2024/05/PMALGODAO-INFORME-ED-EXTRA-15-DE-MAIO-DE-2024-1.pdf>
<https://algodaodejandaira.pb.gov.br/portal/wp-content/uploads/2024/06/PMALGODAO-INFORME-ED-EXTRA-17-DE-MAIO-DE-2024-1.pdf>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	EDITAL GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL ARTES VISUAIS	4.200,00	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	3	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	EDITAL GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL LITERATURA	1.200,00	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	2	Sim
Fomento Cultural	EDITAL GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL MÚSICA (TRIO PÉ-DE-SERRA)	3.000,00	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	1	Sim
Fomento Cultural	EDITAL GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL ARTISTAS DA TERRA	20.429,00	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	31	Sim
Fomento Cultural	EDITAL GERALDO TRINDADE DE OFICINAS AUDIOVISUAIS	10.000,00	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	5	Sim
Fomento Cultural	EDITAL GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL DE MÚSICA (BANDA)	2.000,00	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	1	Sim

CamScanner

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação Consultoria	2.150,09	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	0	0	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

TODOS OS EDITAIS CULTURAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO DAS MAIS DIVERSAS CATEGORIAS ARTÍSTICAS SERÃO RESPEITADOS O PERCENTUAL MÍNIMO DE 20% PREVISTOS NO INCISO II DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 14.399/2022.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

COTA 10% PARA PROPOSTAS CUJO PROPONENTE OU EQUIPE SEJA COMPOSTA MAJORITARIAMENTE POR PESSOAS INDÍGENAS;

COTA 5% PARA PROPOSTAS CUJO PROPONENTE OU EQUIPE SEJA COMPOSTA MAJORITARIAMENTE POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS;

CRITÉRIOS DIFERENCIADOS DE PONTUAÇÃO PARA PROPOSTAS CUJO PROPONENTE OU EQUIPE SEJA COMPOSTA MAJORITARIAMENTE POR UM DOS GRUPOS ABAIXO IDENTIFICADOS:

A) MULHERES;

B) PESSOAS LGBTQIAPN+;C) PESSOAS IDOSAS;

D) PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA; OU MEMBRO DE POVOS OU COMUNIDADES TRADICIONAIS DO QUE TRATA O § 2º DO ARTIGO 4º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.750, DE 9 DE MAIO DE 2016

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Não

Possui Plano de Cultura?

Não

Possui Fundo de Cultura?

Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

CamScanner

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

OLDW7KKU

LEIS



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
Rua Francisco Braga, S/Nº - Centro - Algodão de Jandaira - PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

LEI MUNICIPAL Nº 514 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

FIXA A REMUNERAÇÃO MÍNIMA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Algodão de Jandaira – PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica a remuneração mínima para os Servidores Públicos Municipal de Algodão de Jandaira-PB, no valor de **R\$ 1.621,00 (Hum mil seiscentos e vinte e um reais)**.

Art. 2.º - Este limite do artigo anterior corresponde ao pagamento mensal dos ocupantes de cargos e funções da administração direta e autárquica do município, incluídos Cargos Efetivos, Comissionados e Contratados, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro do corrente ano de 2026, de acordo com o **Decreto nº 12.797, de 23 de Dezembro de 2025**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Algodão de Jandaira-PB, em 04 de Fevereiro de 2026.

HUMBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
Rua Francisco Braga, S/Nº - Centro - Algodão de Jandaira - PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

LEI MUNICIPAL Nº 515 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O AUMENTO NA TABELA DOS ANEXOS I, II E III DA LEI Nº 275 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISCIPLINA OS VENCIMENTOS DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DESTA MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Algodão de Jandaira – PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a todos os ocupantes dos cargos contidos na Lei Municipal nº 275, de 30 de dezembro de 2009, o aumento de 5,4% (cinco virgula quatro) pontos percentuais, incidente na tabela dos anexos I, II e III da referida Lei, assim como estendido aos professores aposentados e pensionistas de acordo com a Lei Municipal 433 de 23 de Agosto de 2022.

ANEXO I

	I	II	III	IV	V	VI
A1	3.847,97	4.040,37	4.232,77	4.425,16	4.617,56	4.809,96
A2	4.425,16	4.646,42	4.867,68	5.088,93	5.310,19	5.531,45
A3	5.002,36	5.252,48	5.502,61	5.752,71	6.002,83	6.252,95
A4	5.579,56	5.858,54	6.137,52	6.416,49	6.695,47	6.974,45
A5	6.156,75	6.464,59	6.772,42	7.080,26	7.388,10	7.695,94



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
Rua Francisco Braga, S/Nº - Centro - Algodão de Jandaira - PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

ANEXO II

	I	II	III	IV	V	VI
B1	4.425,16	4.646,42	4.867,68	5.088,93	5.310,19	5.531,45
B2	5.002,36	5.252,48	5.502,61	5.752,71	6.002,83	6.252,95
B3	5.579,56	5.858,54	6.137,52	6.416,49	6.695,47	6.974,45
B4	6.156,75	6.464,59	6.772,42	7.080,26	7.388,10	7.695,94

ANEXO III

	I	II	III	IV	V	VI
C1	4.425,16	4.646,42	4.867,68	5.088,93	5.310,19	5.531,45
C2	5.002,36	5.252,48	5.502,61	5.752,71	6.002,83	6.252,95
C3	5.579,56	5.858,54	6.137,52	6.416,49	6.695,47	6.974,45
C4	6.156,75	6.464,59	6.772,42	7.080,26	7.388,10	7.695,94

Art. 2º - O aumento de que trata essa Lei tem seus efeitos retroagidos a 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Algodão de Jandaira em, 23 de Fevereiro de 2026.

Humberto dos Santos
Prefeito